



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado como etapa inicial do planejamento da contratação, destinado a subsidiar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD nº: 23/2026

Unidade Demandante: Gerência de Gestão Ambiental

Responsável pela demanda: Marina Daibert

Email: fmap.corumba@corumba.ms.gov.br

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as instalações provisórias da Feira do Meio Ambiente, a ser realizada na Semana do Meio Ambiente 2026, an Praça da Independência - Corumbá/MS.

3. DO RELATÓRIO

3.1 Da Legislação aplicável:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- Decreto Municipal n.º 3.052/2023;
- Decreto Municipal n.º 3.085/2023;
- Decreto Municipal nº 2.912/2023;
- Decreto Municipal n.º 2.848/2022;
- Decreto Municipal 3.172 de 2024;
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

3.2 Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 11.144/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma eletrônica.

3.4 Do acesso ao orçamento estimado da contratação:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL



Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos a este processo, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.6 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Deverá ser observado o inciso I, do artigo 48 da referida LC 123/2006 para tal contratação.

3.7 Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

Considerando que o objeto da contratação abrange a execução dos serviços de instalação de energia, classificados como serviços comuns de engenharia, passíveis de execução por empresas individualmente constituídas, com capacidade técnica e operacional suficiente para atender integralmente à demanda, a vedação à participação em consórcio visa assegurar maior responsabilidade individual, simplificar a gestão do contrato e preservar a economicidade e a eficiência da contratação.

3.8 Da subcontratação da Lei 14.133/21:

Não será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas. A medida visa assegurar que a empresa contratada possua plena capacidade técnica e operacional para atender diretamente ao contrato, evitando riscos de inadimplemento e dificuldades na fiscalização dos serviços.

3.9 Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:

Para fins de habilitação técnica na presente licitação, a documentação exigida deverá observar rigorosamente os requisitos estabelecidos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

3.9.1 Qualificação Técnico-Profissional

a. Comprovação de profissional(is), integrante(s) do quadro, devidamente registrado(s) no respectivo Conselho de Classe (CREA/CAU), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço com características semelhantes às do objeto da contratação. Os atestados deverão estar devidamente registrados no conselho profissional competente e contemplar as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL



Nos termos do §6º do art. 67, o(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar da execução dos serviços, sendo admitida a substituição apenas por profissional com experiência equivalente ou superior, mediante anuência da Administração.

3.9.2 Qualificação Técnico-Operacional

a. Certidões ou atestados de capacidade técnica operacional emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente registrados no respectivo conselho profissional, que comprovem a execução de serviços similares ao objeto licitado, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Os atestados deverão abranger as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, conforme §1º, sendo admitida exigência de execução mínima de até 30% (trinta por cento) das referidas parcelas, vedadas limitações quanto ao tempo ou local de execução (§2º).

3.9.3 Exigências Profissionais Complementares

- Registro ou inscrição da licitante, bem como do(s) responsável(eis) técnico(s) na entidade profissional competente (CREA/CAU), conforme exigido para o exercício da atividade contratada.
- Declaração contendo a indicação do pessoal técnico, das instalações e dos equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme inciso III do art. 67.
- Declaração formal de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, incluindo condições locais, operacionais e técnicas, para o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

3.10 Da dispensa de parte da documentação de fiscal:

Para a presente contratação não serão dispensados nenhum dos documentos ordinariamente exigidos.

3.11 Da necessidade de processo de transição para objetos de tecnologia, se for o caso:

Não se aplica.

3.12 Da garantia da execução do contrato, se for o caso:

Não se aplica.

3.13 Da sustentabilidade, se for o caso:

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução do contrato, incluindo: destinação adequada de resíduos gerados pelos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente; e entrega final dos serviços em condições de limpeza e organização, preservando a integridade do ambiente e minimizando impactos ambientais.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL



Em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, 05 de junho, A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal realizará a Semana do Meio Ambiente 2026 com uma série de atividades distribuídas em uma programação pré-definida. Este ano, o tema trabalhado será Corumbá Mais Verde e Resiliente.

Entre as diversas atividades, há a tradicional Feira de Meio Ambiente, no Jardim da Independência, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente. A Feira contará com oficina para crianças; feira dos produtores rurais dos assentamentos; distribuição de pipocas e algodão doce, brinquedos e brincadeiras, além da participação de empresas parceiras que desenvolvem trabalhos ambientais na região. Tanto a Semana de Meio Ambiente quanto a Feira de Meio Ambiente já fazem parte do calendário de eventos da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, sendo realizada todo ano.

A Feira ocorrerá no dia 02 de junho de 2026, das 15h às 19h, no Jardim da Independência. Devido ao horário e às atrações que compõe a Feira de Meio Ambiente há a necessidade de iluminação adequada e pontos de fornecimento de energia elétrica para que as empresas parceiras e os organizadores possam desenvolver as suas atividades e que o público possa participar sem que seja prejudicado pelo período noturno.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalações elétricas provisórias, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, contemplando:

- * montagem, instalação, manutenção e posterior desmontagem da rede elétrica temporária;
- * fornecimento de cabeamento, disjuntores, tomadas, lâmpadas e demais dispositivos de segurança;
- * instalação de pontos de iluminação para barracas, tendas, coreto e área de circulação do público;
- * disponibilização de equipe técnica habilitada para acompanhamento e suporte durante todo o evento, visando prevenir falhas, sobrecargas ou riscos elétricos;
- * garantia de conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

Estima-se a necessidade de instalação de aproximadamente 20 pontos de iluminação, distribuídos de forma estratégica para atender às demandas operacionais do evento.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e qualidade na execução da Feira do Meio Ambiente, evento de relevante interesse público, voltado à educação ambiental e ao engajamento da comunidade.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado encontra-se alinhado com o Plano de Contratações Anual e demais instrumentos orçamentários.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de execução do contrato será de 5 dias após a emissão da AF.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL



6.1.2 Local(is) e horário(s) da entrega:

A instalação elétrica deverá ser entregue na Praça da Independência, s/n, bairro Centro, Corumbá/MS, até às 15 horas do dia 02 de junho de 2026.

6.1.3 Condições do recebimento:

O recebimento dos serviços será realizado após a conclusão da instalação elétrica, mediante verificação, pela fiscalização, do cumprimento integral das especificações técnicas estabelecidas no termo de referência e Memorial Técnico Descritivo e das exigências da concessionária competente. O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência de todos os itens, à verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos.

O recebimento poderá ocorrer em duas etapas:

- Recebimento provisório, após a conclusão dos serviços e inspeção inicial pela fiscalização;
- Recebimento definitivo, condicionado à regularização das pendências eventualmente apontadas e à efetiva ligação das unidades pelas concessionárias.

Caso sejam identificadas inconsistências, irregularidades ou serviços executados em desacordo com as especificações, a contratada deverá proceder às correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

6.1.4 Prazo e forma de garantia, de manutenção e assistência técnica:

A garantia abrangerá todo o período de vigência do contrato, assegurando o perfeito funcionamento, conservação e integridade dos serviços e itens instalados. Durante esse período, a contratada será responsável pela correção de quaisquer falhas, vícios ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6.1.5 Prazo para substituição/correção:

Nos casos em que os padrões de entrada de energia elétrica e água forem reprovados pelas concessionárias competentes ou pela fiscalização, a contratada deverá realizar as correções, adequações ou substituições necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação formal.

As correções deverão garantir o atendimento integral às exigências técnicas das concessionárias, sendo condição indispensável para a efetiva ligação das unidades consumidoras.

6.1.6 O prazo de vigência:

O prazo de vigência do contrato será durante o exercício financeira, até 31/12/2026.

6.1.7 Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

Não se aplica.

7. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo foi definido com base no Processo Administrativo nº 11.144/2025, que trata de contratação de empresa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de instalação elétrica com fornecimento de material e mão de obra, para instalações em barracas e tendas, contemplando instalação de ramal de ligação trifásico de até 15kw, com posterior retirada de materiais	SERV	1

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1 Do levantamento das soluções existentes no mercado

Foram analisadas as soluções disponíveis no mercado para instalação de energia elétrica, devendo atender às normas da Energisa, garantindo materiais certificados e condições adequadas para ligação das unidades consumidoras existentes.

O critério de escolha das soluções adotadas é exclusivamente o cumprimento das exigências normativas, garantindo que o atendimento ao preconizado pela concessionária.

8.2 Da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando as características do objeto, entende-se que a melhor forma de contratação é a execução indireta, uma vez que a Administração não dispõe de mão de obra interna disponível para a execução desses serviços.

8.2.1 Da modalidade de licitação

Nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 100.000,00. Portanto, a contratação poderá ser realizada por dispensa, mediante procedimento administrativo próprio que garanta a formalização da contratação.

8.2.2 Do critério de julgamento

Considerando que o objeto já possui definição técnica previamente estabelecida e que não há margem relevante para variação entre propostas, recomenda-se a que o critério de julgamento seja realizado com base no menor preço, assegurando economia e eficiência para a Administração.

A dispensa será realizada em lote único, formado por 01 (um) item, conforme tabela constante no item 07 deste Estudo Técnico Preliminar, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, conforme Decreto Municipal nº 3003, de 16 de junho de 2023, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2.3 Do Regime

O regime de contratação adotado será por preço global, considerando o valor total para execução dos serviços de instalação de toda a instalação elétrica. A opção pelo preço global se justifica pelo fato de que as quantidades são previamente definidas, permitindo a contratação de todo o pacote de serviços de forma consolidada, sem necessidade de medição individual por unidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL



O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos serviços.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1 Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme abaixo:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal;
- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas (atualizadas) emitidas em características similares;
- Outros: Considerando tratar-se de serviço de engenharia, a estimativa de custos será elaborada com base nas tabelas de referência do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil – SINAPI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR	METODOLOGIA
1	Serviços de instalação elétrica com fornecimento de material e mão de obra, para instalações em barracas e tendas, contemplando instalação de ramal de ligação trifásico de até 15kw, com posterior retirada de materiais	SERV.	1,00	R\$ 8.450,00	Valor de referência da última contratação, processo 11.144/2025

O valor total estimado para a presente contratação é de aproximadamente R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada compreende a execução de serviços de instalação provisória de energia elétrica nas tendas, coretos, barracas.

O escopo abrange:

- 8 (oito) tendas 3mx3m, cada uma com 01 ponto de iluminação incluso lâmpada Led com potência mínima de 40W, 01 tomada 110V e 01 tomada 220V;
- 6 (seis) tendas 4mx4m, cada uma com 01 ponto de iluminação incluso lâmpada Led com potência mínima de 40W, 01 tomada 110V e 01 tomada 220V;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL



- 1 (uma) tenda 10mx10m, com 04 pontos de iluminação com potência mínima de 40W, 04 tomadas 110V e 04 tomadas 220V distribuídas nas extremidades da tenda;
- 1 coreto, com 01 ponto de iluminação, 01 ponto de energia para sistema de cerimonial e caixa de som;
- 01 Ponto iluminação com refletor LED 50 W para acesso e ponto de energia 220W para brinquedos, sendo 01 brinquedo inflável.
- 01 instalação de ramal de ligação provisória trifásico até 15 KW, com fornecimento de material em comodato.

Devido a especialidade da prestação de serviço, deverá haver mão de obra especializada durante a realização do evento para sanar quaisquer intercorrências que possam ocorrer ao longo do evento.

Todos os materiais elétricos, como cabos, tomadas, disjuntores, lâmpadas, eletrodutos e demais materiais deverão ser fornecidos pela empresa em regime de comodato, devendo estes serem retirados ao final do evento e ficando sob responsabilidade da empresa contratada a guarda desse material. As instalações elétricas deverão estar em perfeitas condições de uso antes do início do horário previsto do evento e serem retiradas logo após o término do evento. A empresa deverá se responsabilizar pela guarda e pela retirada dos materiais fornecidos.

10.1 Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1 Do Plano Básico de Fiscalização

12.1.1 A equipe de fiscalização da contratação será composta pelo fiscal técnico, bem como pelo gestor de contratos.

12.1.2 Após a assinatura do contrato, serão formalmente designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução dos serviços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.12.1.3 A equipe de fiscalização designada deverá cumprir integralmente o Plano Básico de Fiscalização de Contrato, disponível no sítio eletrônico oficial do Município:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL



<https://corumba.ms.gov.br/public/uploads/catalogo/plano%20b%C3%A1sico%20de%20fiscaliza%C3%A7%C3%A3o/ANEXO%207%20-%20PLANO%20B-SICO%20DE%20FISCALIZA%C3%87%C3%83O%20DE%20CONTRATOS%20DE%20BENS%20E%20SERVI%C3%87OS%20-%20MODELO%20DE%20GEST%C3%83O%20DE%20CONTRATO.docx>

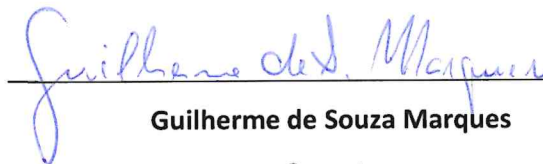
13. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela equipe responsável pelo planejamento da contratação, composta pelos seguintes servidores:

Corumbá/MS, 19 de março de 2026.



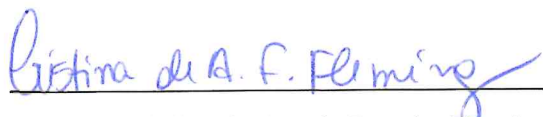
Guilherme de Souza Marques

Gerente

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que está em conformidade com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além disso, atende às demandas formuladas da melhor maneira possível, razão pela qual **autorizo a contratação** nos termos apresentados pela equipe técnica de planejamento.

Corumbá/MS, 19 de março de 2026.



Cristina de Arruda Ferreira Fleming

Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal